

Sumário

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)	2
2. Objetivo Geral	2
3. Objetivos Específicos	2
4. Área de abrangência	2
5. Especificações Técnicas	2
6. Produto	5
7. Cessão/Subcontratação	5
8. Critério de Avaliação da Proposta	5
9. Valor, Reembolso e Pagamento	6
9.1 Valor do Contrato	6
9.2 Reembolso de Despesas	6
9.3 Condições de Pagamento	6
10. Propriedade de Documentos e Dados	6
11. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)	6
Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]	7
Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]	8
Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos de Interesse [A ser preenchido pelo Proponente]	9
Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção [A ser preenchida pelo Proponente]	10
Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos	11

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços Técnicos do Projeto Cacau Floresta

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

2. Objetivo Geral

Estabelecer as condições técnicas necessárias à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de levantamento de dados de imóveis rurais, elaboração de diagnóstico ambiental, junto a 300 (trezentos) imóveis rurais da agricultura familiar que fazem parte do Projeto Cacau Floresta, nos municípios da Transamazônica.

3. Objetivos Específicos

- Coleta do registro do Cadastro Ambiental Rural dos imóveis juntos aos produtores, se existir;
- Levantamento e elaboração em campo dos polígonos das propriedades rurais que não possuem CAR;
- Aplicação de do questionário, com posterior tabulação de dados junto aos produtores para desenho e elaboração da restauração ecológica a ser elaborado pela TNC;
- Checagem e validação em campo dos passivos ambientais referentes à Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL), identificados nos diagnósticos ambientais, e geração de mapas finais em shapefile;
- Avaliação de metodologias mais adequadas para a restauração ecológica dos passivos ambientais, de acordo com a o contexto ambiental, produtivo e os objetivos dos produtores;
- Sistematização da base de dados espaciais do projeto, com repasse de informações, seguindo as orientações da TNC;

4. Área de abrangência

O projeto está sendo implementado nos municípios do Sudeste do Pará. A referida proposta deverá considerar o atendimento de 300 (trezentos) produtores nos municípios de Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Anapú, Pacajá, Vitória do Xingú e Senador José Porfírio. A definição dos locais dentro das regiões, serão previamente acordados junto ao gestor da Contratante.

5. Especificações Técnicas

a) Atividade A: Diagnóstico Ambiental em 300 propriedades:

Visitar os imóveis rurais identificadas pela equipe da empresa Olam Food Industry - ofi, responsável pelo credenciamento dos novos produtores ao Projeto.

Durante as visitas, desenvolver as seguintes atividades*:

- A TNC irá apresentar as informações de adesão dos produtores realizadas pela ofi para que a Contratada possa realizar as atividades previstas;

- Na abordagem inicial ao produtor na propriedade, explicar o Regulamento do Projeto, bem como os benefícios e deveres destes (as) enquanto beneficiários;
- Coleta de assinatura dos produtores fisicamente em documento ou em aplicativo a ser disponibilizado, a ser fornecido pela TNC, em concordância para a realização do levantamento de campo. Os tabletes e/ou smartphones deverão ser previstos pela contratada para cada técnico que realizará assistência técnica, a fim de serem instalados os aplicativos de sensoriamento remoto e do banco de dados para o desenvolvimento das atividades;
- Aplicação de questionário preliminar, podendo ser em meio físico e digital a ser fornecido pela TNC, com coleta do número do CAR (Cadastro Ambiental Rural) dos imóveis rurais junto aos agricultores que o possuem;
- Elaboração dos polígonos dos imóveis rurais (usando técnicas de georreferenciamento dos polígonos dos imóveis in loco e uso de imagens de satélites) que não possuem CAR codificado com identificador único para cada imóvel rural, com coleta dos vértices com os limites da propriedade, geração de polígono e outras informações necessárias (existência de rios, área em regeneração, plantios; pastagem, etc), seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos;
- A Contratada deve fornecer à TNC informações sobre o imóvel rural necessárias para a elaboração de diagnóstico ambiental simplificado, que será posteriormente disponibilizado pela TNC ao contratado para validação em campo;
- No diagnóstico ambiental, utilizando-se o CAR ou polígono do imóvel a TNC avaliará as áreas de desmatamento e cobertura e uso do solo a fim de identificar os passivos ambientais de APP e RL;
- Validação em campo dos diagnósticos ambientais fornecidos pela TNC dos imóveis rurais e orientações de melhores práticas de adequação ambiental;
- A validação do mapa em campo deve ser realizada na presença do produtor, ajustando o que estiver em desacordo com a realidade da propriedade, referentes aos passivos de APP e RL a serem indicadas pela Contratada à TNC, responsável pela elaboração da versão validada do mapa. Para os ajustes das informações, a Contratada utilizará canetas hidrocor para indicar sobre os mapas impressos as adequações necessárias;
- Digitalização ou alimentação via aplicativo das informações coletadas no questionário preliminar do agricultor para dimensionamento dos arranjos de SAF e restauro;
- Entrega do diagnóstico ambiental simplificado final ao produtor, reforçando as orientações da necessidade de Adequação Ambiental e formalização de interesse de prosseguir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.
- Encaminhar a TNC a formalização de interesse para prosseguimento das ações junto ao PRA, contemplando a orientação para obtenção ou retificação do CAR e regularização fundiária;
- Delimitação das áreas destinadas à restauração florestal, com orientação técnica das metodologias/ arranjos adequados ao grau de degradação identificados, interesse do produtor e previstos pela legislação brasileira;
- Os arranjos propostos para as áreas de restauração deverão ser repassados e validados pela TNC, assim como a necessidade de mudas e sementes por espécies (agrícolas e florestais), caso o agricultor opte pela restauração ecológica, utilizando recursos próprios;
- Tamanho das áreas para restauração do passivo ambiental no imóvel rural, indicando a área escolhida para realização da restauração (mínimo de 1hectare), a metodologia de restauração indicada de acordo com a matriz de decisão a ser fornecida pela TNC, em consenso com produtor, para posterior implementação;

**Esta atividade inclui manuseio de informação confidencial e dados pessoais, sujeitas aos termos estabelecidos nas cláusulas 9, 21 e 22 do Anexo B e à legislação brasileira de proteção ao dado pessoal. Ao Contratado é requerido tomar as devidas precauções na coleta, armazenamento e transferência de tais dados, o qual não está autorizado a utilizar tais informações para nenhum outro fim que não seja a realização do presente Contrato.*

- A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:
- Relação das propriedades rurais que possuem Cadastro Ambiental Rural (CAR) com seus códigos correspondentes;
- Polígonos das áreas das propriedades que não possuem CAR codificado com identificador único para cada imóvel rural e seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos;
- Descrição sucinta sobre a atividade de mobilização da equipe técnica e estrutura operacional da empresa para execução das atividades planejadas no presente contrato;
- Cronograma mensal das atividades e seus quantitativos previstos e realizados, com as devidas evidências das atividades executadas;

- Entrega dos dados tabulados em planilha com as informações levantadas em com imóvel rural identificado pelo seu respectivo identificador único;
- Todas as informações devem ser mantidas atualizadas e repassadas mensalmente (até o dia 5 de cada mês) ao gestor do contrato.
- A Contratada deverá manter atualizado a forma de receber e sistematizar a base de dados espacial, migrando os dados para a Portal, assim que finalizado pela equipe de Ciências da TNC, devendo ser a única forma de recebimento e manutenção da base de dados espaciais pela Contratada.
- A alimentação e manutenção da base de dados no Portal será feita pela Contratada.
- Arquivo fotográfico com a identificação (código) de cada foto do imóvel rural;
- Tabela contendo a descrição, código, direção cardinal e coordenadas geográficas das informações coletadas;
- Mapas impressos com as anotações de campo (digitalizados);
- Identificação e avaliação do nível de degradação, existência de erosão, voçoroca, entre outros;
- Pasta com fotos contendo códigos de identificação e tabela auxiliar contendo os códigos e a descrição das fotos.
- Relatório de visitas e formulários de recomendações técnicas realizadas durante as visitas, quando aplicável.
- Acompanhamento e atualização das informações dos produtores relacionados ao projeto. Qualquer modificação das informações contidas no ato da adesão, devem ser informadas à TNC;
- Apresentar informações tabuladas no cronograma de atividades mensalmente ao gestor do contrato com data, técnico que atendeu, resumo do que foi observado/ orientado, presença ou ausência de não conformidades e registro fotográfico e outras informações avaliadas como necessárias;

b) Atividade B: Identificação de focos de desmatamento e focos de incêndio

A equipe da TNC identificará através de imagens de satélite trimestralmente possíveis focos de desmatamento e incêndios nos imóveis rurais credenciados no projeto. Posteriormente será repassada a informação para o Contratado verificar se tais passivos ambientais realmente se confirmam em campo, contemplando entrevista com o produtor para entender a causa do ocorrido. Além do monitoramento da TNC, a Contratada, caso saiba ou presencie focos de incêndio e/ou desmatamento nas áreas direcionadas ao projeto, deve imediatamente checar em campo e repassar a TNC para devido conhecimento.

O fluxo de comunicação e modelos de relatórios serão fornecidos nos procedimentos da TNC.

c) Atividade C: Sistematização da base de dados espaciais do projeto:

A Contratada deve atualizar a planilha de referência dos dados do Projeto até o dia cinco de cada mês, seguindo os requisitos da Contratante, contendo pelo menos as seguintes informações dos produtores e propriedades:

- Relação de produtores, região com localização da propriedade, identificados pelo identificador único, com a área de restauração ecológica;
- Dados sobre tamanho da propriedade indicando o equivalente em módulos fiscais;
- Número do CAR - Cadastro Ambiental Rural das propriedades que o possuem;
- Novos polígonos de imóveis rurais, de restauração ecológica a serem incorporados na base de dados espaciais do projeto, em formato *.kml ou *.shp, identificados pelo identificador único, contendo em seu atributo pelo menos:
- Data de elaboração ou atualização;
- Manter atualizado e sistematizado a base de dados espacial, devendo a Contratada migrar os dados para o Portal, quando disponibilizado pelo Contratante. A partir da migração para o Portal, esta será considerada a única forma de recebimento e manutenção da base dados espaciais pela contratada, por meio de procedimento a ser informado pela TNC.

Para a validação dos diagnósticos ambientais com uso de mapas impressos, será necessário o envio dos seguintes materiais:

- a) Arquivo fotográfico com a identificação (código) de cada foto;
- b) Tabela contendo a descrição, código, direção cardinal e coordenadas geográficas;
- c) Mapas impressos com as anotações de campo (digitalizados).

A TNC enviará um modelo (protocolo) de pastas e arquivos digitais para envio das informações.

Todas as informações levantadas para atender o produto devem ser tabuladas em planilhas excel, além da elaboração de relatórios de cada produtor, organizadas em pastas individuais. A manutenção dos dados atualizados deverá ser encaminhada ao gestor do contrato no dia 05 de cada mês. Imóveis rurais, polígonos de restauração ecológica devem ser identificados com o seu respectivo número único.

As informações levantadas em visitas de campo deverão ser inseridas no site do projeto, a partir da disponibilização deste, por meio de procedimento a ser informado pela TNC.

O Contratado não representará ou comercializará nenhum produto, ou oferecerá aconselhamento sobre onde os produtores deverão adquirir os produtos necessários para implementação das técnicas ensinadas.

Os profissionais responsáveis pelas atividades previstas no contrato, devem ser da área de ciências agrárias, com experiência no tema de restauração florestal e manuseio de ferramentas de sensoriamento remoto, alinhados com os métodos direcionados pela TNC, por meio de orientações, instruções, procedimentos e diretrizes específicas referentes à condução e monitoramento das atividades.

6. Produto

Produto, segundo prevê o Código de Defesa do Consumidor, é qualquer bem, seja ele móvel ou imóvel material ou imaterial. Serviço, por sua vez, é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, excetuadas as que decorram de relações trabalhistas.

As entregas dos produtos estarão condicionadas ao período de entrega do relatório para pagamento dos serviços prestados. A partir da data da assinatura, serão atribuídos a periodicidade trimestral, com relatório a ser entregue todo dia 05, avaliados e validados pela TNC, como base para a emissão da nota fiscal para pagamento.

Em todos os relatórios, deverão conter informações desenvolvidas no período, de acordo com envio e validação de plano de trabalho junto a TNC.

Dentre as atividades, deverão ser apresentados:

- Evidência de todas as atividades mapeadas no TdR;
- Orientação e acompanhamento das atividades com registros fotográficos das atividades, incluindo os registros do local que será direcionado a área restauração ecológica.;
- Participação da equipe técnica da Contratada em capacitações ministradas pela TNC, para atendimento do Projeto, caso necessário;
- Atendimento das exigências técnicas repassadas pela equipe de Ciências da TNC.

Para acompanhamento do avanço das atividades, a Contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho, com cronograma das ações previstas mensalmente para cada produto e repasses semanais dos avanços ao ponto focal da TNC.

7. Cessão/Subcontratação

É vetado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato ou subcontratar os serviços nele previstos, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito da TNC, que pode ser retido a seu exclusivo critério e pode ser fornecido por e-mail. O Contratado reconhece que será responsável por todos os custos e encargos referentes a qualquer subcontratação realizada para a execução deste Contrato. O Contratado é responsável pelo desempenho completo dos Serviços, não obstante o uso de quaisquer subcontratados ou trabalhos realizados por qualquer outra pessoa sob a direção ou controle do Contratado. Se qualquer um dos Serviços deve ser executado em propriedade que não pertence ao Contratado ou a TNC, o Contratado deverá obter permissão do proprietário antes de acessar tais propriedades e garantir que a TNC tenha quaisquer permissões futuras necessárias para a conclusão dos Serviços, se aplicável.

8. Critério de Avaliação da Proposta

As propostas serão avaliadas, seguindo principalmente os seguintes critérios:

- Experiência Comprovada;
- Proposta de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- Empresa do ramo;
- Histograma de mão de obra e equipamentos dimensionados para a realização dos serviços; da equipe;

9. Valor, Reembolso e Pagamento

9.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

9.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará ao Contratado nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos Serviços previstos no presente Contrato. A TNC não efetuará pagamentos diretos a terceiros em nome do Contratado (para despesas de viagem/deslocamento ou outro tipo de despesa).

9.3 Condições de Pagamento

Observando-se o descrito na Cláusula 3 “Desempenho do Trabalho” do Anexo B deste Contrato, as solicitações de pagamentos devem ser apresentadas à TNC na forma de NFs, resumindo o trabalho realizado, e estão sujeitas à revisão e aprovação da TNC. A TNC poderá negar o pagamento de solicitações recebidas por mais de 60 (sessenta) dias após o prazo final para a conclusão dos Serviços. A TNC efetuará todos os pagamentos através de transferência bancária em conta do Contratado.

10. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

11. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

Proposta em papel timbrado, intitulada “Contratação de Serviços Técnicos do Projeto Cacau Floresta” aos cuidados de Sabrina Ribeiro, Coordenador de Território, por meio do endereço eletrônico sabrina.ribeiro@tnc.org, até o dia [22/08/2022];

- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;
- Os anexos A, B, C, D e D-1 deverão fazer parte da Proposta.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

Anexos

Anexo A: Dados do Proponente

Anexo B: Proposta Financeira e Cronograma

Anexo C: Formulário de Conflitos de Interesse

Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção

Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

Utilize apenas uma das duas opções abaixo:

[Opção 1] A1 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica que emitirá Nota Fiscal com CNPJ

Razão Social:

Tipo (com/sem fins
lucrativos, empresa
individual, etc.):

Endereço/Cidade/Estado/CE

P:

Nome/Cargo do
Representante (pessoa que
assinará o contrato):

Telefone:

E-mail:

Nome/Cargo do Responsável
pelo Contrato (se houver):

CNPJ:

Inscr. Estadual (se houver):

Nome do Banco, Nº da
agência e Nº da conta (em
nome da Razão Social da PJ):

**[Opção 2] A2 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica emitirá Nota Fiscal com CPF; ou
Pessoa Física - A TNC emitirá um RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) com CPF.**

Nome:

Endereço/Cidade/Estado/CE

P:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

PIS/PASEP:

Nome do Banco, Nº da
agência e Nº da conta):

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadatral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
Data	Descrição de Produtos e Atividades	Valor
[dd/mm/aaaa]	Produto 1: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Atividade 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Atividade 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
	Produto 2:	R\$
Atividade 2.1:		
Atividade 2.2:		
	Produto 3:	R\$
Atividade 3.1:		
Atividade 3.2:		
	Produto 4:	R\$
Atividade 4.1:		
Atividade 4.2:		
	Produto 5:	R\$
Atividade 5.1:		
Atividade 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos de Interesse **[A ser preenchido pelo Proponente]**

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso].

Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção [A ser preenchida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa sua situação no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público** e **não é** membro da família imediata de funcionários públicos.
2. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público, mas é** membro da família imediata de um funcionário público (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).
3. O Proponente **é funcionário público** (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa a situação de sua Empresa no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Jurídica **não é** uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público e **não é** propriedade parcial ou total de um funcionário público (Ao escolher essa opção Nr.1, responda também o item 1.1 ou 1.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa):
 - 1.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato **é um funcionário público**.
 - 1.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que **são funcionários públicos**. (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).
2. O Proponente Pessoa Jurídica **é uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público** ou/e **é uma entidade de propriedade parcial ou total de um funcionário público**. (Ao escolher essa opção Nr.2, responda também o item 2.1 ou 2.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa e preencha também o Anexo D1, informando sobre os controladores e/ou proprietários).
 - 2.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato **é funcionário público**.
 - 2.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que **são funcionários públicos**. (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1, informando sobre seus funcionários).
3. O Proponente **é uma entidade de governo**.

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anti-Corrupção e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a TNC deverá utilizar o [Chart de Avaliação de FCPA](#), verificando se há Interação Significativa com Funcionário Público, identificando os próximos passos a serem seguidos apenas para o Proponente vencedor].

Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos

Proponente: Relacione aqui todos os funcionários públicos que compõem a proponente ou tem relação de parentesco (até 2º grau direto) com funcionários públicos. **[A ser preenchida pelo Proponente]**

Nome	Cargo ocupado na empresa do Proponente e/ou Relação Familiar com o Proponente	Órgão/Agência Do Governo Onde Trabalha	Cargo Ocupado No Órgão/Agência Do Governo